Prefeitura Municipal de Butiá
Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

Butiá, 27 de outubro de 2022.

SENHOR PRESIDENTE:

Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de Lei em anexo, que abre Crédito Suplementar no valor de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), por anulação de dotação.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, o Projeto de Crédito servirá para dar reforço em dotações da Secretaria Municipal de Saúde e repasse para a FUMSA – Fundação Municipal de Saúde.

Isto posto, Senhores Vereadores, acreditamos ter justificado o Projeto de Lei e solicitamos a essa Casa Legislativa a apreciação e aprovação do mesmo.

Atenciosamente,

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Butiá
Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 4174 /2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR R$ 140.000,00, POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Suplementar no valor de R$140.000,00 (Cento E quarenta mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 07 –SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....R$140.000,00
U.Orç. 01 – Fundo Municipal Saúde – Recursos ASPS.....R$140.000,00
Atividade 2.062 – Coordenação e Manutenção dos Serviços da Secretaria.....R$ 6.000,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 6.000,00

Atividade 2.069 - Contribuições a Hospitais, Sanatórios e Casas de Saúde.....R$ 50.000,00
3.3.50.43.00.00.00 – Subvenções Sociais.....R$ 50.000,00

Atividade 2.070 - Assistência Médica Odontológica e Ambulatorial.....R$ 84.000,00
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R$ 40.000,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 44.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R$ 140.000,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

ÓRGÃO 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....R$140.000,00
U. Orç. 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....R$140.000,00
Projeto 1.001 – Construção, Ampliação e/ou Reforma da Câmara ..... R$ 82.000,00
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações .....R$ 82.000,00

Projeto 1.002 – Equipamentos, Informatização e Modernização do Poder Legislativo.....R$ 1.000,00
4.4.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 1.000,00

Atividade 2.001 – Elaboração e Coordenação Legislativa.....R$ 19.500,00
3.1.90.16.00.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil .....R$ 3.000,00
3.3.90.33.00.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção .....R$ 15.000,00
3.3.90.35.00.00.00 – Serviços de Consultoria .....R$ 1.000,00
3.3.90.36.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física .....R$ 500,00

Atividade 2.002 – Manutenção dos serviços da Câmara e Bancadas..... R$ 37.500,00
3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patrimoniais.....R$ 7.000,00
3.1.90.16.00.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil .....R$ 20.000,00
3.1.90.94.00.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas..... R$ 2.000,00
3.3.90.08.00.00.00 – Outros Benefícios assistenciais do Servidor .....R$ 1.000,00

3.3.90.49.00.00.00 – Auxílio Transporte .....R$ 6.000,00
3.3.90.92.00.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R$ 1.500,00

TOTAL DAS REDUÇÕES .....R$ 140.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em,

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em,

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração